



**PORTARIA N.º 15.009, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**234**

Concede Progressão Funcional – Pós-Graduação.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 10% (dez por cento), com amparo no artigo 26, §3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Debora da Paz Maciel Kimura, matrícula 4731, pela realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: "Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação", 1000 horas, realizado na Universidade Candido Mendes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 14 de outubro de 2022, conforme LC 23/2011, art. 26, §1º, alterada pela LC 47/2013, interstício de 1 (um) ano, entre as promoções.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de abril de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo